



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2022”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2023, às 19h00 o Projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 75.017,85** (setenta e cinco mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2022.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	FUNDEB			
12.365.0006.2029	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA – 70%			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92	CRIAR	R\$ 12.469,83
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	FUNDEB			
12.365.0006.2029	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA – 70%			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92	CRIAR	R\$ 62.548,02

**TOTAL.....R\$ 75.017,85**

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 30 de Janeiro de 2023.

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
VICE-PRESIDENTE

**CLEONIR JOSÉ TRAZZI**  
1º SECRETÁRIO

**VALDECI CESAR GRAVA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral em exercício